



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.102 DE 29 DE ABRIL DE 2014

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
0501-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

07- SECRETARIA M.DE IND.COM.E PREST.DE SERVIÇOS
0701-Secretaria M.de Ind. Comercio e Prestação de Serviços
Atividade 2.036-Incentivo ao Setor Industrial e Comercial
3.3.90.32.00 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 13.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 43.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2013 no valor de R\$ 43.000,00

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 29 DE ABRIL DE 2014.

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 29 de abril 13 de maio de 2014